



**DECRETO Nº. 013/2016**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 106 e § 4º do artigo 109 da Resolução nº 004/2017 de 13 de novembro de 2008, que atualizou e consolidou a Resolução nº 01/90 de 05/04/1990, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.


**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica **DESAFETADO** do Executivo Municipal o veículo FIAT/SIENA HLX, ano e modelo de fabricação 2006, Placa ANU 1285, na cor prata, Renavan 884875350, por não mais atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, em razão de ter adquirido um novo veículo, não sendo necessário a utilização do veículo supracitado no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único.** O veículo descrito no caput desse artigo, doravante, ficará **AFETADO**, no Departamento Municipal de Saúde, onde terá melhor serventia e será melhor utilizado.

**ART. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se às disposições contrários.

Jundiá do Sul/PR, em 27 de abril de 2016.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito

DECRETO Nº. 013/2016  
folha Extra  
28 04 de 2016  
edição 1530  
pg 16